



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**DIRETORIA**  
**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2006**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, às quatorze horas e quinze minutos, no edifício Santos Dumont, sala nº 615, situado à Rua Santa Luzia, nº 651, Castelo, Rio de Janeiro – RJ, a Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC - reuniu-se com a presença do Dr. **Milton Sérgio Silveira Zuanazzi**, Diretor-Presidente; da Dra. **Denise Maria Ayres Abreu**, Diretora; do Dr. **Jorge Luiz Brito Velozo**, Diretor e do Dr. **Leur Lomanto**, Diretor, que acordaram em deliberar, assistidos pelas autoridades que assinaram a folha de presença: 1) Aprova a contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica e prestação do serviço de fornecimento de água e captação de esgoto para a Agência, de acordo com a ficha de ratificação de despesas por inexigibilidade de licitação, como consta dos autos dos processo nºs 60800.002230/2006-DV e 60800.002231/2006-DV. 2) Aprova que a Superintendência de Segurança Operacional designe um representante da Agência para o Seminário de Controle de Qualidade de Segurança da Aviação Civil. 3) Aprova a Nota Técnica nº 018/SRI-GCOI/2006. As Notas Técnicas nºs 015/SRI-GCOI/2006, 016/SRI-GCOI/2006 e 017/SRI-GCOI/2006, todas da Superintendência de Relações Internacionais foram entregues para apreciação da Diretoria, que sobre elas deliberará em reunião futura. 4) Aprova a ida do Superintendente de Relações Internacionais para a Alemanha. 5) Aprova os pedidos de autorizações de horários de transporte (HOTRAN) conforme o conteúdo do anexo I desta ata. 6) Aprova reunião da Diretoria com o Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária a se realizar em 14 de junho de 2006, às 14 (quatorze) horas, na sede da Agência em Brasília-DF. 7) Aprova critérios para a distribuição de horários de trânsito efetivamente operados pelas empresas aéreas na data em que venham a perder sua concessão, objetivando a continuidade do atendimento ao público usuário,

dentro dos padrões exigidos de regularidade, continuidade, eficiência e atualidade, como também resguarda o direito de igualdade de oportunidades para as demais concessionárias. Esse critério consiste em uma divisão do total dos vôos regulares da empresa que perdeu a concessão pelas suas congêneres, utilizando-se como divisor o MARKET SHARE DE PASSAGEIROS (participação que cada empresa aérea tem no total de passageiros transportados) versus KILÔMETROS TRANSPORTADO, apurado no mês anterior ao da distribuição, desde que assumam o compromisso de, em contrapartida às autorizações recebidas, transportarem os consumidores com passagens emitidas pela empresa que perdeu a concessão, por sua conta e risco, desonerando o poder concedente de qualquer obrigação futura quanto à indenizações decorrente dos gastos realizados no transporte desses passageiros. As empresas que quiserem habilitar-se na distribuição dessas autorizações, deverão dirigir petição assinada por seu Presidente ao Superintendente de Serviços Aéreos, expressamente assumindo os compromissos a elas vinculados. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos às quinze horas e trinta minutos dia doze de junho do ano de dois mil e seis, após o que foi lavrada a presente ata, que será por todos os Diretores presentes lida e assinada.

**MILTON SÉRGIO SILVEIRA ZUANAZZI**  
Diretor-Presidente

**DENISE MARIA AYRES ABREU**  
Diretora

**LEUR ANTÔNIO BRITTO LOMANTO**  
Diretor

**JORGE LUIZ BRITO VELOZO**  
Diretor